



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1.847/2021 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 1.578/2019, QUE ESTABELECE O ENQUADRAMENTO DOS LOGRADOUROS DE CADA BAIRRO, NAS RESPECTIVAS ZONAS FISCAIS PREVISTAS NO ARTIGO 4º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 1.314/2017 – PLANTA GENÉRICA DE VALORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ijaci, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando Ofício 310/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º. Altera o artigo 1º do Decreto Municipal 1.578/2019, para incluir o Condomínio Náutico Amigrande com o seguinte enquadramento:

CLASSE “A”

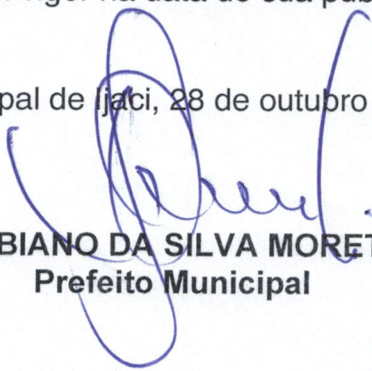
Avenida “A”
Rua Projeta “C”

Parágrafo Único: os demais logradouros do Condomínio Náutico Amigrande ficam enquadrados na “Classe B”.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal 1.578/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 28 de outubro de 2021.


FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal